



TERMO DE REFERÊNCIA

• INTRODUÇÃO

1.1 Em cumprimento as disposições contidas na lei nº14.133/2021 elaboramos o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias à contratação pretendida, conforme segue abaixo.

• OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e Consultoria de Financeira que dispõe de ferramenta de tecnologia para gerenciamento financeiro dos recursos do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI.

• JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando os requisitos de transparência, segurança, confiabilidade, solvência e liquidez do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI. em atendimento às exigências contidas nas respectivas Lei nº. 9.717/98, art.1º, § único e 6º, IV e VI; Port. nº. 519/2011, art.1º; Port. nº. 204/2008, art. 5º, XV, Resolução 464/2018, Resolução 4.963/2021, portaria MPS1.467/2022 e legislação municipal e suas alterações.

1. Considerando que a prestação dos serviços aqui descritos seja de caráter contínuo com o objetivo de garantir uma gestão de qualidade aos RPPS, sendo assim, imprescindível a contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Financeira que ofereça ferramenta de tecnologia para gerenciamento do recursos financeiro, para o bom desenvolvimento dos serviços que compete ao RPPS, uma vez que através deles são enviadas todas as informações necessárias aos órgãos fiscalizadores, seguindo os princípios de boa administração desta Unidade Gestora.

1. Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Jorge Teixeira - GJTPEVI. tem a necessidade de contratação de empresa especializada para cumprir as obrigações referente a investimentos e à regularização dos envios dos Demonstrativos junto ao MPS Ministério da Previdência Social (DAIR, DPIN e relatórios trimestrais) regularização de pendencia junto aos órgão fiscalizadores, pois são critério para emissão da CRP Certificado de Regularidade Previdenciária, além de análise de carteira com sugestão de estratégias para buscar meta atuarial, e está autarquia, não dispõe de profissionais capacitados para elaborar.

1. A prestação de serviço será direcionada a diretoria executiva bem como ao Comitê de Investimento, Gestor de Recursos e aos Órgãos Colegiados do GJTPEVI, referente a cenário econômico externo e interno, acompanhamento da legislação vigente e adequações, sempre com objetivo de esclarecimento que tragam luz as necessidades de acompanhamento do mercado financeiro para a tomada de decisões, sendo um dos critérios mais importantes para a saúde do Regime Previdenciário.

1. tendo em vista a aplicação de ciência económicas e de análise do mercado financeiro, como ferramenta crucial na identificação de tendências e na antecipação de comportamentos tanto do mercado quanto dos investidores, auxiliando na identificação de riscos e oportunidades de investimento. E considerando os princípios que regem a Administração Pública direta e indireta, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 que as licitações serão processadas e julgadas na conformidade com os princípios da legalidade, Impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos demais que lhe são correlatos, consideramos devidamente justificadas as razões para a abertura de processo visando à contratação dos serviços ora solicitados.

• - AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O objeto compreende um único serviço, contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Financeira que dispõe ferramenta de tecnologia para gerenciamento do recurso financeiro.

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
	Contratação de empresa devidamente credenciada na CVM e qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e Consultoria financeira com análise de carteira				

01	quando solicitado, parecer técnico quando solicitado, emissão semanal de boletim de aferição do cenário econômico, processamento dos DAIR e DPIN, elaboração de relatórios mensais de enquadramento, risco, retorno e meta atuarial, elaboração e apresentação in loco do relatório trimestral de rentabilidade e meta atuarial, visita presencial de profissional a cada trimestre para reunião com colegiado. Ferramenta de tecnologia para auxílio na gestão de recursos que disponibilize no mínimo: Função para gerar APRs, disponibilização de relatórios mensal, trimestral, anual, Gráfico com atualização de mercado com acúmulo dos indicadores econômicos, projeção gráfica da rentabilidade dos indicadores econômicos que possibilite filtrar por data, simulador para enquadramento de carteira, indicadores de risco, função CADPREV, relatório de rentabiliza e retorno, comparativos e extrato de carteira de fundos.	Mês	12	R\$	R\$
----	--	-----	----	-----	-----

Os serviços contratados deverão ser totalmente orientados à administração pública, focado na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Deverão atender a todas as exigências da legislação vigente, contendo todas as informações necessárias a atender o funcionamento do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Jorge Teixeira GJTPREVI e as exigências legais tanto do MTP - Ministério de Trabalho e Previdência, TCE/RO Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como dos órgãos públicos com que estiver relacionado por força da lei. Os serviços oferecidos deverão atender às necessidades previstas no presente Termo de Referência, bem como no Edital de Licitação.

• DOS SERVIÇOS:

1. Acompanhamento da Legislação Federal pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social, com objetivo de manter a entidade autárquica sempre atualizada com as informações ocorridas no mercado financeiro;
2. Análise da rentabilidade dos investimentos frente à meta atuarial para o ano vigente e demais exercícios;
3. Assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidades com as normas vigentes e as respectivas alterações;

4. Preenchimento e ou auxílio no envio do DAIR Demonstrativo em Aplicações e Investimentos dos Recursos;
5. Preenchimento e ou auxílio no desenvolvimento do DPIN Demonstrativo da Política de Investimento;
6. Elaboração e apresentação in loco da Minuta da Política Anual de Investimento com os profissionais responsáveis pela elaboração e aprovação da mesma;
7. Suporte em todos os assuntos na área financeira, como: auxiliar o Gestor de Recursos o Comitê de Investimento e os Órgãos Colegiados; preenchimento das APRs, regularização do CRP; análise de carteira com período de entrega não superior a 10 dias, sugestão de estratégia em segmentos entre outros;
8. Auxílio a Administração executiva, gestor de recursos, Comitê de Investimentos e Órgãos Colegiados que fizer necessário;
9. Emissão de parecer técnico sobre fundos de investimento, quando solicitado pelo

1. Apresentação in loco do relatório trimestral e anual aos Conselhos
- 2.
3. Treinamento de operacionalização da ferramenta de tecnologia aos servidores do setor, realizado nas dependências do Instituto, conforme estabelecido pelo GJTPREVI;
4. Suporte técnico para solucionar eventuais irregularidades;
5. Elaboração e atualização semanal do cenário macroeconômico, elaborado por economista;
6. Projeção mensal de indicadores macroeconômicos que irão nortear os investimentos;
7. Asset Allocation por segmentos de renda fixa, renda variável (resolução 4.963/2021 e posteriores alterações), estabelecido na Política Anual de Investimentos, obedecendo;
8. Critérios de risco estabelecidos;
9. Cenário macroeconômico;
10. Projeção de indicadores;
11. Observação dos limites operacionais previstos na Resolução 4.963/2021 e posteriores alterações;
12. Observação das restrições previstas na Resolução 4.963/2021 e posteriores alterações;
13. Ferramenta de tecnologia para suporte a gestão dos recursos que tenha no mínimo as seguintes funcionalidades
- 14.
15. Dados gerais dos fundos;
16. Consulta a Informações Diárias de Fundos;
17. Patrimônio líquido;
18. N° Total de Cotistas em cada ativo;
19. Rentabilidade dos fundos;
20. Índices financeiros com atualização de cotas diárias, demonstração gráfica com filtros
21. de períodos;
22. Acesso ao extrato de carteira com computo de meta atuarial e rentabilidade;
23. Relatório Mensal;
24. Relatório Trimestral e Anual;
25. Indicadores de risco;
26. VaR at Risk;
27. Índice Sharpe;
28. Índice Sharpe Modificado;
29. Índice de Modigliani; Simulador de desenquadramento de carteira;
30. O sistema de gerenciamento financeiro deverá ser 100% on-line, instalado na área de trabalho dos computadores do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Jorge Teixeira GJTPREVI, **sem a necessidade de ser alimentado pela autarquia;**
31. A empresa prestadora do serviço deverá prestar treinamento e suporte técnico no sistema de gerenciamento financeiro;

5.2.8.1.O treinamento será prestado aos servidores do setor, realizado nas dependências do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Jorge Teixeira GJTPREVI;

5.2.8.2. O suporte técnico poderá ser on-line, por telefone e caso necessário presencial, atendendo as necessidades do GJTPREVI;

Obs. A empresa vencedora do certame terá um prazo de 07 (sete) dias após receber a Ordem de Serviços e cópia de empenho para instalar o Sistema nas dependências do GJTPREVI. Após instalação e importação do mesmo, a empresa vencedora terá que dar treinamento aos servidores do setor;

- **- DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1. As atividades em parte, poderão ser desenvolvidas na sede do contratado, comprometendo-se o mesmo a comparecer na sede do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Jorge Teixeira GJTPREVI no mínimo trimestralmente, ao ano com no mínimo 06 (seis) horas cada visita, devendo ainda manter contato on-line, via telefone e e-mail visando à perfeição dos serviços contratados;
2. Toda a estrutura e material necessários à perfeita execução dos serviços serão fornecidos pelo contratado, inclusive despesas com locomoção, hospedagem e alimentação da equipe técnica;
3. Os serviços objeto do presente Termo de Referência, serão executados mediante acompanhamento e orientação quanto aos problemas de natureza previdenciária referente a investimento de recursos do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Jorge Teixeira GJTPREVI com visitas de técnicos especializados na solução de problemas quando solicitados, bem como através de contato via telefone e/ou correio eletrônico;
4. O prazo máximo para iniciar a operacionalização é de 07 (sete) dias consecutivos a contar do recebimento da Ordem de Serviço e cópia do empenho;

- **- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

1. A empresa vencedora do certame precisa ser credenciada na CVM e terá que apresentar equipe de profissionais com experiência na área de RPPS Regimes Próprios de Previdência Social. Que tenha pelo menos 01 consultor devidamente registrado na CVM como consultor de valores mobiliário.
2. No mínimo 02 (dois) consultores financeiros com experiência profissional que prestará o suporte necessário conforme Termo de Referência, os profissionais devem possuir: Certificação CEA, ou CPA-10 ou CPA-20 e obrigatoriamente a certificação profissional RPPS (INVESTIMENTO) e um economista. Apresentar 2 Atestado de Capacidade Técnica emitido por RPPS, com cópia do empenho ou contrato atualizado, que deverá ser anexada ao atestado, comprovando o desempenho anterior de atividade igual ao objeto da licitação;
3. A Comprovação do item 7.1.1 será mediante apresentação de no mínimo 01 (um) dos documentos relacionados a seguir:

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
5. Contrato de Prestação de Serviços, em vigor;
6. Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
7. A empresa vencedora e seus sócios proprietários não poderá ter histórico de investigação criminal, envolvimento em fraude, lavagem de dinheiro ou responder nenhum processo administrativo ou judicial julgado ou em curso.

• - **SEGURANÇA E SIGILO DA INFORMAÇÃO:**

1. A Contratada obriga-se a manter total sigilo e confidencialidade nos serviços prestados à Contratante, bem como as informações contidas nos documentos que a mesma colocar à sua disposição;
2. Caso a Contratada utilize, em benefício próprio ou de terceiros, informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais, será rescindido, de imediato o acordo firmado com a retenção dos créditos decorrentes do contrato até os limites dos prejuízos causados a contratante, além da abertura de procedimento administrativo para fins de aplicação de sanções em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

• - **DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

1. A obrigação decorrente a serem firmadas entre Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Jorge Teixeira GJTPREVI e a empresa vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
2. Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Jorge Teixeira GJTPREVI convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato de prestação de serviços;
3. Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Jorge Teixeira GJTPREVI poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas no Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na Lei nº 14.133/2021;
4. Fica vedado a terceirização do serviço ora contratado.

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Permitir acesso dos técnicos da empresa contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste certame;

2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, com relação ao objeto deste certame;
3. Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados;
4. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço

desejado;

1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa contratada, inclusive quanto

à não interrupção dos serviços a serem prestados;

1. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do gestor do

contrato;

1. Requisitar para a pessoa jurídica CONTRATADA a necessidade de aumento ou

diminuição dos serviços prestados, dentro dos limites legais possíveis;

1. Impedir que terceiros, que não a Contratada efetue o serviço prestado.

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços objeto desse certame dentro do prazo máximo determinado;
2. Para sugestão de alocação quando solicitado prazo máximo de 05 (cinco) dias;
3. Para entrega e apresentação dos relatórios mensais, até o vigésimo dia do mês
4. Para entrega de análise de carteira quando solicitado, prazo máximo de 10 (dez)

dias após recebimento da solicitação.

1. Para processamento e envio dos arquivos do DAIR e DPIN dentro do prazo estipulado pelos órgãos fiscalizadores;
2. Cumprir todos os requisitos deste Projeto Básico, referentes às características da prestação dos serviços, procedimentos gerais e obrigatórios, serviços inerentes, prazos, bem como todos e quaisquer outros requisitos exigidos, partes integrantes do Edital;
3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto, deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução dos serviços;
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
5. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam prestadores, representantes ou quaisquer outros;
7. Responsabilizar-se à integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, garantindo a continuidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela não prestação dos referidos serviços;

8. Prever os profissionais necessários para a garantia da execução dos serviços, obedecidas às disposições trabalhistas e previdenciárias vigentes;
9. Emitir ao final de cada mês relatório de atendimento e serviços prestados;
10. Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços;
11. A Contratada é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer não podendo ser arguida solidariedade do Contratante, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE;
12. Respeitar as regras de sigilo e confidencialidade dos documentos trabalhados, de acordo com a Lei Federal Nº 8.159/91 e sua regulamentação pela Lei 11.111/05 e suas alterações;
13. Prever os profissionais necessários para a garantia da execução dos serviços, obedecidas às disposições trabalhistas e previdenciárias vigentes;
14. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
16. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no Contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
17. Comunicar à CONTRATANTE durante a execução dos serviços quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público.

1. - DO PREÇO E DO REAJUSTE

1. Os preços são fixos e irredutíveis de acordo com a Lei 8.800 de 27 de maio de 1994, no prazo de vigência contratual igual ou inferior a 12 (doze) meses, havendo prorrogação do prazo de vigência nos termos da Lei de Licitação, será corrigido na forma do Índice Geral de Preço do Mercado IGPM FGV, referente os últimos 12 meses acumulados;
2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme Lei nº 14.133/2021;
3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Jorge Teixeira GJTPREVI

1. - PRAZO PARA EXECUÇÃO

13.1 O contrato decorrente desta licitação vigorará, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada na lei nº 14.133/2021.

1. - DO PAGAMENTO

1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias, após a entrega da Nota Fiscal/recibo na qual deverá ser devidamente certificada e após a conferência da regularidade fiscal da empresa vencedora.
2. Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Jorge Teixeira GJTPREVI fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da prestação dos serviços ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do Termo de Referência, Contrato ou edital.
3. O pagamento será realizado a cada 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada e atestada pela Diretora Executiva do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Jorge Teixeira GJTPREVI e acompanhadas das requisições, ou relatório de serviço e as certidões negativas INSS, FGTS, MUNICIPAL e TRABALHISTA.
4. O desembolso será realizado de acordo com os meses contratados e será pago após atestada a entrega do serviço.
5. Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto, o valor avençado será reajustado pelo IPCA, ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor global do contrato.

1. - DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
2. Advertências, por escrito;
3. Multa diária de 0,3% (três décimos de uma unidade por cento), do valor do contrato, acrescido dos reajustamentos quando for o caso, pela não entrega dos serviços no prazo estipulado, contados da data do recebimento da contratada;
4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
6. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionadas judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Jorge Teixeira GJTPREVI decorrentes das infrações cometidas.

1. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2. As despesas decorrentes da execução dos serviços contidos neste Termo de Referência correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Jorge Teixeira GJTPREVI e empenhados no respectivo exercício, conforme segue:

Unidade orçamentária: Instituto de Previdência - GJTPREVI

Função programática:9

Sub função:122

Programa:009.001

Atividade: Manutenção das atividades do Instituto de Previdência.

Categoria econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

1. - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação será preferencialmente pregão eletrônico conforme Lei de licitação de Nº 14.133/2021 preconizando a competitividade.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Quaisquer alterações no presente Termo de Referência, que se fizerem necessárias, deverão ser pleiteadas por meio de justificativa devidamente fundamentada, junto ao Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Governador Jorge Teixeira GJTPREVI ou pelo e-mail.

1- DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Governador Jorge Teixeira/RO para dirimir quaisquer dúvidas em relação à execução do contrato oriundo deste Termo de Referência.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE, PRESIDENTE DO INSTITUTO**, em 16/01/2025 às 09:57, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **266790** e o código verificador **DD5ADDFC**.

Referência: [Processo nº 1-134/2025](#).

Docto ID: 266790 v1